



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 994, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro que liga as Ruas Florêncio Brandes e Demostenes Braga, no Município de Barra do Corda-MA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Felisberto Martins do Nascimento o logradouro que liga as Ruas Florêncio Brandes e Demostenes Braga, localizada no Centro, paralela as Rua Martiniano Gomes de Souza e Florêncio Brandes, Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 08 de novembro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLL 091.043.2022, aprovado em 08 de novembro de 2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: VENTURA, Davi Silva
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17